

**INSTITUTO
FEDERAL**

Brasília

Consulta Pública - Revisão do Regulamento do Sistema de Bibliotecas do IFB

A Comissão de Revisão do Regulamento do Sistema de Bibliotecas do IFB, em atenção a consulta pública realizada no período de 10/03/2021 a 26/03/2021, vem disponibilizar as respostas às considerações feitas pela comunidade

Histórico

As mudanças nos procedimentos, informações e serviços ofertados pelas bibliotecas que compõem o Sistema de Bibliotecas do Instituto Federal de Brasília (SiBIFB), demandaram a atualização do regulamento aprovado pela Resolução nº 010/2014-CS-IFB de 6 de maio de 2014. Foi então instituída pela portaria Nº 1.110, de 20 de abril de 2018, a primeira comissão de revisão, que realizou reuniões durante o ano para discutir o texto. Foi necessária a criação de nova comissão através da portaria Nº 1.038, de 5 de setembro de 2019, para inserção de membros representantes de todas as unidades das bibliotecas com a finalidade de ter maior representatividade e participação para a tomada de decisões. Esta comissão trabalhou em reuniões do SiBIFB e em outras datas registradas em súmulas.



INSTITUTO
FEDERAL
Brasília

Consulta Pública - Revisão do Regulamento do Sistema de Bibliotecas do IFB

Histórico

Para dar continuidade nos trâmites processuais necessários para aprovação da minuta da resolução e conclusão da revisão do texto, foi instituída nova portaria em 28 de agosto de 2020, N° 845. Em 2021, verificou-se a necessidade de prorrogação dos trabalhos (Portaria de recondução N° 502, de 10 de maio de 2021), uma vez que o documento encontrava-se em fase de consulta pública, postergada de 2020 para 2021 devido à situação de pandemia pela COVID-19, e preocupação da comissão quanto à baixa contribuição pela comunidade. Finda etapa, seguiu-se a fase de devolutiva à comunidade sobre as sugestões que foram deferidas e indeferidas, por meio das informações compiladas nas reuniões da comissão.

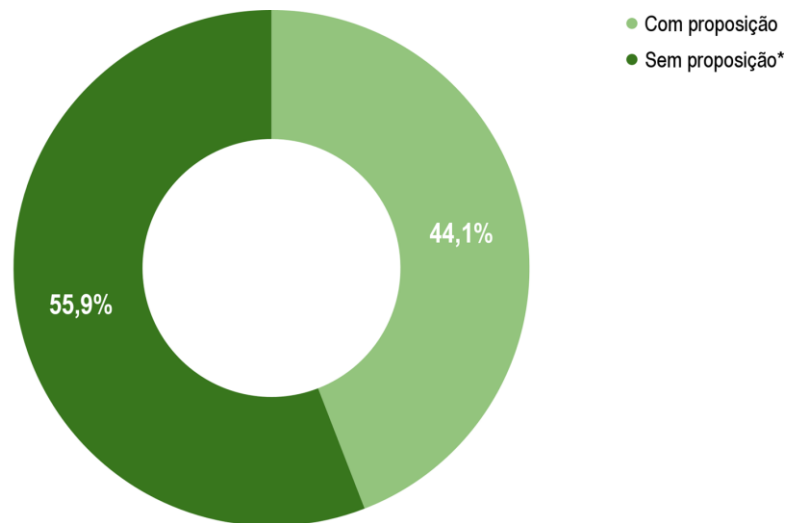
Em conclusão, a fase seguinte para aprovação e publicação do regulamento, consiste em envio do documento para análise do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, posteriormente, para o Conselho Superior - CS, e, por fim, proceder com ajustes no texto, caso sejam propostos pelas instâncias superiores mencionadas acima.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Brasília

Da Consulta

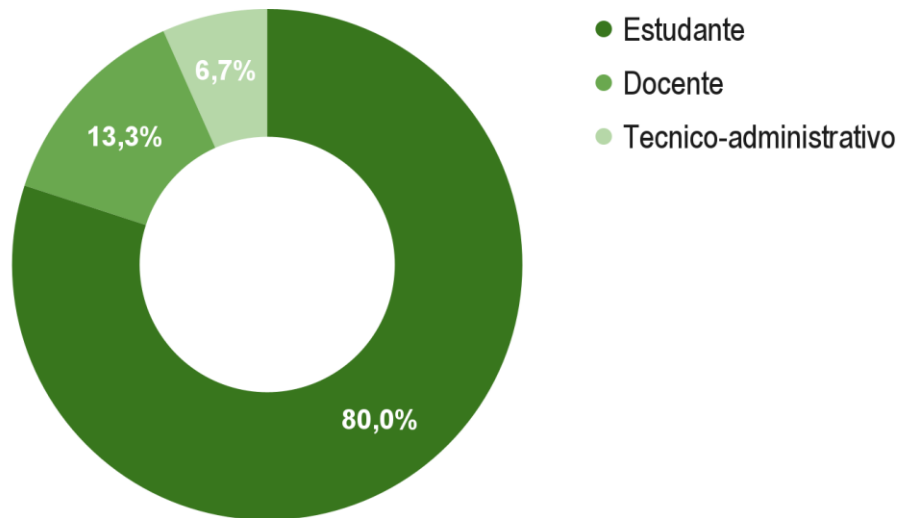
A consulta pública sobre a Revisão do Regulamento do Sistema de Bibliotecas foi aberta a quaisquer interessados no período de **10 a 26 de março**, mediante formulário disponibilizado no site do IFB. A comissão recebeu **34 formulários**, dos quais 15 continham proposições e 19, não.



*Em branco, duplicado, com críticas e elogios.

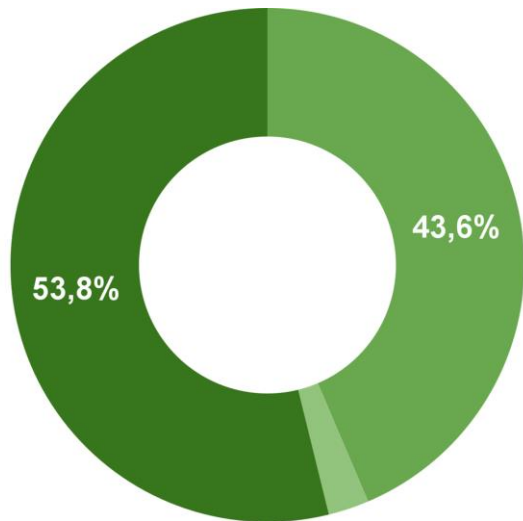
Da Consulta

Dos 15 formulários contendo proposições, 12 foram propostos por estudantes, 2 por docentes e 1 por técnico-administrativo.

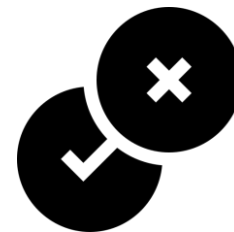


Da Consulta

Ao todo, foram feitas **38 proposições**, das quais 17 foram deferidas e 21 indeferidas.



- Deferido
- Deferido parcialmente
- Indeferido



Da Consulta

A comissão recebeu proposições de nove campi do IFB.



Campus Estrutural	2
Campus Planaltina	2
Campus Ceilândia	2
Campus Gama	3
Campus Taguatinga	2
Campus Brasília	1
Campus São Sebastião	1
Campus Riacho Fundo	1
Campus Samambaia	1

Participante 1

Campus Estrutural – Servidor técnico-administrativo

1. Retirar do texto a palavra **SEGURANÇA** - pessoa ou agente incumbido dessa função - ou substituí-la pela palavra **SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL**.
2. Eliminar os encontros com observâncias regulamentares a serem predispostas em outros tipos de normativos.
3. Formatação ou edição do Capítulo XII - Da segurança, artigos 40, 41 e 42.
Justificativa: melhorar a função-programa do texto do regulamento.

Resposta

1. **Deferido:** Art. 22, substituído por “vigilante”.
2. **Indeferido:** falta de clareza e objetividade na proposição.
3. **Deferido parcialmente:** adequação do título do capítulo para “Da Segurança Patrimonial”.

Participante 2

Campus Brasília – Estudante

1. Art 12 incluir " graduação".
2. Art 15 citar computadores/periféricos.
3. E com relação a não poder fazer empréstimos, se estiver com o curso trancado, proponho estudar algum meio de flexibilização para atender discentes nessa condição.

Resposta

1. **Deferido:** substituir tecnólogo e licenciatura por graduação.
2. **Deferido.**
3. **Indeferido:** após o trancamento de matrícula o vínculo do aluno na instituição fica suspenso, não havendo garantias que voltará ao curso.



INSTITUTO
FEDERAL
Brasília

Participante 3

Campus Planaltina - Servidor Docente

1. Art. 12 - II - ou pelo período de duração do curso (o que ficar menor).
2. Art. 19 § 2º - ou via sistema disponibilizado pela biblioteca.
3. Art. 34 § 2º - retirar a questão de apresentação de material. Isso é desnecessário, já que online não requer apresentação. Não faz sentido. Ficar carregando o material impresso também ajuda a estragá-lo.
4. Art. 36 Parágrafo único - retirar o parágrafo pois repete o caput do artigo 34.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Brasília

Resposta ao participante 3

Resposta

1. **Deferido:** art. 12 com alteração do texto.
2. **Indeferido:** no momento, a biblioteca não dispõe de sistema que permite a baixa automática da multa ou que funcione de forma integrada ao SISGRU.
3. **Indeferido:** o usuário que comparecer sem o livro impresso e solicitar a renovação presencialmente na Biblioteca será orientado a realizá-la em um dos terminais/computadores disponíveis para uso dos alunos, e assim poderá fazer a renovação on-line.
4. **Indeferido:** o caput do artigo 34 trata de renovação ao passo que o artigo 36 parágrafo único estabelece as orientações acerca de reserva. Portanto, são objetos distintos.

Participante 4

Campus São Sebastião - Servidor Docente

1. Numerar os artigos com números ordinais até o Art. 9º.
2. Art. 4º parágrafo único: referenciar.
3. Art. 6., parágrafo 2º como isso seria formalizado junto às bibliotecas? Poderia sugerir no documento.
4. Art. 6., parágrafo 3º: quem decide isso? Poderia colocar “O acesso às bibliotecas poderão ter o acesso restringido às comunidades interna e/ou externa mediante aviso prévio”. Valeria para ambas as comunidades a depender da motivação e de quem solicita o fechamento (pode ser a CDBI, mas também outros setores como DG e DRAP, por exemplo, para reformas, dedetizações, limpeza, situação de pandemia, etc.).
5. Art. 7 Quem deverá ser comunicado neste caso de menor acompanhado.
6. Art 8 - Há necessidade do inciso? Poderia ser juntado no caput.
7. Art. 10. Há necessidade, para o público interno, de atualização cadastral se sua matrícula estiver ativa. Não basta somente ser encaminhado as relações dos alunos apenas para conferência?



**INSTITUTO
FEDERAL**
Brasília

Participante 4

Campus São Sebastião - Servidor Docente

8. Art. 12: Se não há evasão, trancamento, desligamento, remoção, etc. Qual a necessidade de recredenciamento?
9. Art. 15: Nos âmbitos administrativos, disciplinar e penal. Quem julga? Onde entra a gestão do campus e reitoria?
10. Art. 17. Onde entra a gestão do campus e reitoria? Não seriam casos omissos?
11. Art. 19 parágrafo 3°. A coordenação de biblioteca poderá realizar negociação do débito com base nos parâmetros estabelecidos em documento normativo próprio.
12. Art. 22: O formulário apresenta penalidades que não são citadas no texto. Como será julgado (Comissão disciplinar? Sindicância?). Quem é o setor competente? DG? CGEN (estudantes).
13. Art. 35 Parágrafo único. Não seria melhor “VEDADA”?
14. Art. 42 . Não vale a pena citar que seria para as unidades que já possuem tal sistema?
15. Art 44. Onde entra a DREP (chefia das CDBI) ou a DG (responsável pelo campus)?



INSTITUTO
FEDERAL
Brasília

Resposta ao Participante 4

1. **Deferido:** numerar os artigos.
2. **Indeferido:** a Resolução 01/2017 - Anexo I - que trata da estrutura organizacional pode ser alterada/atualizada a qualquer momento, por isso não é pertinente referenciar o documento normativo.
3. **Indeferido:** será suprimido do texto a excepcionalidade do empréstimo domiciliar para os casos que envolvam parceria com outras instituições, pois não compete ao Sistema de Bibliotecas estabelecer este tipo de cooperação.
4. **Deferido:** texto alterado.
5. **Indeferido:** cada campus tem autonomia de estabelecer seu fluxo de controle de usuários menores de 12 anos.
6. **Deferido.**
7. **Indeferido:** o aluno deve manter o e-mail sempre atualizado para recebimento dos comprovantes de empréstimos e devoluções. A Biblioteca não se responsabiliza por eventuais atrasos na devolução de livros devido ao e-mail cadastrado/informado erroneamente na Biblioteca.

Resposta ao Participante 4

8. **Deferido:** texto reescrito.
9. **Deferido.**
10. **Deferido:** os casos omissos neste regulamento poderão ser dirimidos pela biblioteca e a Direção-Geral do Campus.
11. **Deferido:** texto retirado.
12. **Deferido:** encaminhar para a direção de ensino.
13. **Deferido:** alteração de texto.
14. **Indeferido:** subentende-se que quem não tem não precisa seguir a regra.
15. **Deferido:** Direção de Ensino e Direção Geral.

Participante 5

Campus Ceilândia - Estudante

1. Usuários externos deveriam ser melhor orientados, pois às vezes perturbam e inclusive criam conflitos com os estudantes.
2. Acervo: sugiro que as bibliotecas tenham melhor relacionamento com as licenciaturas para que favoreça a publicação da produção escrita dos discentes desses cursos. Contribuindo assim, para a melhoria no nível de escrita acadêmica na Instituição.

Resposta

1. **Indeferido:** já contemplado no regulamento.
2. **Indeferido:** o recebimento e a disponibilização em bibliotecas digitais da produção escrita dos estudantes seguem as políticas internas de cada campus.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Brasília

Participante 6

Campus Gama - Estudante

1. Aumentar o tempo de empréstimo, assim como ter mais exemplares em edições atualizadas.

Resposta

1. **Indeferido:** a quantidade de exemplares e dias de empréstimo é calculada para que o acervo circule entre os estudantes a partir da reserva de exemplares, caso exista empréstimos. Dessa forma é possível democratizar o acesso ao acervo e otimizar o recurso orçamentário. As aquisições para atualização das edições é realizada anualmente conforme disponibilidade orçamentária.



INSTITUTO
FEDERAL
Brasília

Participante 7

Campus Gama - Estudante

1. Seria bom se as pessoas pudessem consultar os catálogos físicos na biblioteca do campus gama. Desmotiva os leitores, não poder entrar e ter acesso às prateleira de livro.

Resposta

1. **Indeferido:** muitas vezes os acervos são fechados ao público devido a quantidade de extravios e falta de sistema de segurança. As bibliotecas realizarão aquisição de sistema de segurança conforme disponibilidade orçamentária.



INSTITUTO
FEDERAL
Brasília

Participante 8

Campus Riacho Fundo - Estudante

1. Achei bem importante considerar ações culturais e espaços de estudos em grupo e neste caso é preciso oferecer alguma estrutura acústica no ambiente para que o processo criativo falado expressado, não interfira no processo criativo de quem preferir o silêncio, afinal a biblioteca precisa se manter viva, dinâmica, com pessoas em diversas ações simultâneas.

Resposta

1. **Indeferido:** as ações culturais já são realizadas por cada biblioteca de acordo com o planejamento e o espaço disponível. As questões estruturais de espaços mais adequados dependem de orçamento disponível.



INSTITUTO
FEDERAL
Brasília

Participante 9

Campus Samambaia - Estudante

1. Acrescer ao Capítulo IX, da Consulta e Empréstimo, artigo referente ao empréstimo entre bibliotecas. Caso o SIBIFB não seja conveniada junto às bibliotecas dos poderes legislativo, judiciário e executivo, assim como da biblioteca nacional; efetuar urgentemente o devido convênio para assim proceder com o empréstimo entre bibliotecas.

Resposta

1. **Deferido:** algumas bibliotecas já fazem. A sugestão será repassada e discutida nas reuniões do SiBIFB.



INSTITUTO
FEDERAL
Brasília

Participante 10

Campus Taguatinga - Estudante

1. Não consta, no documento, o horário de funcionamento da biblioteca.

Resposta

1. **Indeferido:** contemplado no próprio capítulo: "Art. 39. O horário de funcionamento da biblioteca será definido em cada campus, respeitadas as diretrizes dos dispositivos normativos do IFB.
Parágrafo único. Em situações excepcionais, o horário de funcionamento das bibliotecas poderá ser alterado mediante aviso prévio".



INSTITUTO
FEDERAL
Brasília

Participante 11

Campus Gama - Estudante

1. Protocolos e uso da biblioteca em relação a COVID19.

Resposta

1. **Indeferido:** situação de emergência sanitária e de saúde será regulamentado por Planos de Contingências e regulamentos próprios de cada campus. Outras situações de emergências será compilado nos planos de contingência de cada bibliotecas.

Participante 12

Campus Estrutural - Estudante

1. O cadastro é burocrático. E faltam exemplares.

Resposta

1. **Indeferido:** o cadastro é feito duas vezes porque os sistemas de cadastro das bibliotecas e registro acadêmico não são interoperáveis. A reposição de exemplares será realizada nos processos de aquisição anuais que serão contemplados conforme disponibilidade orçamentária.

Participante 13

Campus Planaltina - Estudante

1. O número de dias por atraso na devolução será contado em dobro para efeito de suspensão do serviço de empréstimo. Gostaria que o número de dias por atraso na devolução não fosse contado em dobro para efeito de suspensão para o serviço de empréstimo.

Resposta

1. **Indeferido:** a questão da suspensão já foi substituída pelo pagamento de multa por atraso.



INSTITUTO
FEDERAL
Brasília

Participante 14

Campus Taguatinga - Estudante

1. Quanto ao acervo, seria interessante a Biblioteca alargar o seu acervo de livros em PDF, e-books, aumentando o acesso da comunidade ao acervo já que elimina o presencial ainda mais tendo em consideração o momento de isolamento que vivenciamos e os impactos que este terá no futuro.
2. Quanto aos horários, creio que será interessante garantir que as bibliotecas estão abertas durante todo o horário de funcionamento do instituto, ou seja, que as bibliotecas funcionem de manhã à noite, nos mesmo horários das aulas, garantindo que todos os alunos têm acesso à mesma.

Resposta

1. **Deferido:** as bibliotecas já estão fazendo processos de aquisição de acervos digitais de acordo com a disponibilidade orçamentária. Ademais, não contempla neste regulamento, mas na Política de Acervo.
2. **Indeferido:** as bibliotecas já contemplam os horários de aula, funcionando em período ininterrupto mínimo de 12 horas nos três turnos.

Comissão de finalização do processo de revisão do regulamento do Sistema de Bibliotecas (Portaria de Pessoal 502/2021 - RIFB/IFB, de 10 de maio de 2021)

Daniel Cerqueira Costa - Presidente

Mariela do Nascimento Carvalho - Membro titular

Lara Batista Botelho - Membro titular

Laysse Noletto Balbino Teixeira - Membro titular

Angelica Marques Silva de Sousa - Membro titular

Juliano Queiroz Grisólia de Oliveira - Membro titular

Vanêssa de Sousa Silva Silveira - Membro titular

Rubervan Saraiva de Souza - Membro titular

Camila de Oliveira Cândido - Membro titular

Janaína dos Santos Melo - Membro titular